



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
.....  
**ÀS** ..... 15 ..... Horas  
**Ass.:** .....

PROCESSO N° 100/2013

PROJETO DE LEI N° 60/2013

**“CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

### **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

A comissão técnica permanente da Finanças e Orçamento, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 100/2013, que insere o Projeto de lei nº 60, de 21 de maio de 2013, o qual “ CONCEDE REVISÃO GERAL DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES E PROFESSORES MUNICIPAIS DETENTORES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E SERVIDORES DETENTORES DE CARGOS EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, emite o seguinte parecer sobre a matéria:

O projeto de lei visa conceder reajuste de vencimentos aos servidores e professores municipais detentores de cargos de provimento efetivo e cargos em comissão no percentual de 4,5% (quatro vírgula cinco por cento) a contar de 1º de maio de 2013, também no referido projeto de lei fica autorizado o pagamento de uma parcela completa para os servidores que ganham menos do salário mínimo nacional e para os professores que recebem abaixo do piso nacional do magistério, sobre o qual não incidirá qualquer vantagem, também será aplicado o reajuste aos proventos dos inativos e pensionistas em conformidade com a lei municipal nº 2.819 de 30 de junho de 1999.

Assim sendo, esta Comissão é de **PARECER FAVORÁVEL**

Sala das Sessões, **FERNANDO FERRARI**, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e treze.

Vereador MARCOS BARBOSA  
Presidente

Vereador GILMAR PESSUTTO  
Vice-Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS  
Membro Efetivo